SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

399

DOCUMENTOS DAS EMPRESAS

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOHNSON MARQUES DE MORAIS 05072494454

398

JOHNSON MARQUES DE MORAIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 050.724.944-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7205726, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R PADRE LIMA E SA, 433, IPSEP, RECIFE, PE, CEP 51350300, BRASIL titular da empresa *JOHNSON MARQUES DE MORAIS 05072494454*, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804156354, com sede R Padre Lima e Sa, 433 , Ipsep Recife, PE, CEP 51350300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.984.335/0001-88, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006..

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Quarta – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AV DANTAS BARRETO, 512, SALA 0510 EDF TIRADENTES, SANTO ANTONIO, RECIFE, PE, CEP 50.010-360;

DO OBJETO

Cláusula Quinta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS , OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842710 de 27/01/2021 Protocolo 219842710 de 26/01/2021 NIRE 26804156354
Nome da empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105978911163324

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qMyL-T56MmQ805320459-SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71INFJ9Rg&chave2=b1vYHKotZXwAGXcK14EdLw

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOHNSON MARQUES DE MORAIS 05072494454

SEINFRA
FOLHA
397

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71805320459-SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

Cláusula Sexta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o Instrumento de Alteração de Empresário Individual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL J M DE MORAIS - EMPREENDIMENTOS NIRE 26804156354 CNPJ o nº 32.984.335/0001-88

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira O nome empresarial é de: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) encontra-se integralizada em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira – A sede, sito à AV DANTAS BARRETO, 512, SALA 0510 EDF TIRADENTES, SANTO ANTONIO, RECIFE, PE, CEP 50.010-360.

03

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842710 de 27/01/2021 Protocolo 219842710 de 26/01/2021 NIRE 26804156354
Nome da empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105978911163324

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOHNSON MARQUES DE MORAIS 05072494454

DO OBJETO

Cláusula Quarta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas : SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS , OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS 4120-4/00

- construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-Me nos termos da Lei complementar n 123, de 14 de dezembro 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no inciso 4° artigo 3° da mencionada Lei.

DO FORO

Cláusula Sétima : Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição de Empresário.

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842710 de 27/01/2021 Protocolo 219842710 de 26/01/2021 NIRE 26804156354
Nome da empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105978911163324

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71805320459-SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO

395

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOHNSON MARQUES DE MORAIS 05072494454

O Empresário lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

RECIFE - PE, 22 de janeiro de 2020.

JOHNSON MARQUES DE MORAIS

Johnson Marques de Morais.

Digitalizado com Camscanner

http://assinador.pscb.com.br
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71805320459-SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO

27/01/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842710 de 27/01/2021 Protocolo 219842710 de 26/01/2021 NIRE 26804156354
Nome da empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105978911163324

05

03/57

219842710

FOLHA 394

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
PROTOCOLO	219842710 - 26/01/2021
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26804156354
CNPJ 32.984.335/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021
SOB N: 20219842710

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219842710
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219842710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71805320459 - SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842710 de 27/01/2021 Protocolo 219842710 de 26/01/2021 NIRE 26804156354
Nome da empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105978911163324

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

393

Eu, SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO, Contador, com carteira profissional nº 019455/O-5, inscrito no CPF nº 718.053.204-59, e RG nº 3.568.608expedida por SDS/PE, DEÇLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº219842710 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Ato de Constituição (03 três páginas)
2. Carteira de habilitação do sócio: JOHNSON MARQUES DE MORAIS (01 página)
3. Carteira do Contadora- SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO (01 página)

Reconheço que todos os documentos e a procuração são autênticos e originais, atendendo a conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

RECIFE/PE, 22/01/2021.

Assinatura: Sandra Vicente Francisco

27/01/2021

Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842710 de 27/01/2021 Protocolo 219842710 de 26/01/2021 NIRE 26804156354
Nome da empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105978911163324

05/57

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71805320459-SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SEINFE - FOLHA 392

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.984.335/0001-88 **MATRIZ**		**11/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MORAIS ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DANTAS BARRETO	**512**	**SALA 0510 EDF TIRADENTES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.010-360	**SANTO ANTONIO**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOHNSON.MORAIS@HOTMAIL.COM	**(81) 9844-5552**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **13:51:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

SEINFRA
FOLHA
391

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 32.984.335/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:13 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.
Código de controle da certidão: **C8F7.BA0B.D238.BBCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/57

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

SEFAZ FOLHA 390

Número da Certidão: 2022.000002340977-00 Data de Emissão: 12/04/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 32.984.335/0001-88

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/07/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em: 12/04/2022 14:26:34

08/57

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220545819/2022
Emissão: 16/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: cW631

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

389 8

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS
Registro: 1816249319
CPF: 050.724.944-54
Endereço: RUA PADRE LIMA E SÁ, 433, CASA A, IPSEP, RECIFE, PE, 51350300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 14/04/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: cW631
Impresso em: 08/03/2022 às 09:26:26 por: adapt, ip: 187.40.219.254

09/57

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220546932/2022
Emissão: 08/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 9AaZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

388

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 32.984.335/0001-88
Registro: 0000692638
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 90.000,00
Data do Capital: 22/01/2021
Faixa: 2
Objetivo Social: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; SERVIÇO DE HISTALAÇOES HIDRÁULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÕES DE EDFICIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; DEMOLIÇÃO DE EDFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.
Endereço Matriz: AVENIDA AV DANTAS BARRETO, 512, SALA 0510, SANTO AMARO, RECIFE, PE, 50010360
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 09/09/2021
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000069284DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS
Registro: 1816249319
CPF: 050.724.944-54
Data Início: 09/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 9AaZB
Impresso em: 08/03/2022 às 09:36:01 por: adapt, ip: 187.40.219.254

12

10/57

387

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.984.335/0001-88
Certidão nº: 5777689/2022
Expedição: 17/02/2022, às 13:27:39
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.984.335/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11/57

386

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.984.335/0001-88
Razão Social: M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Endereço: AV DANTAS BARRETO / SANTO ANTONIO / RECIFE / PE / 50010-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501400272961881

Informação obtida em 23/05/2022 10:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

12/57

SEINFRA
FOLHA
385

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2022/01	10/08/2022	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	18/03/2019

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL
32.984.335/0001-88	637.969-9

NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA
J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
MORAIS ENGENHARIA

NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

E-MAIL
johnson.morais@hotmail.com

FONE
98445552

TRIBUTOS
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL

SEQÜENCIAL IMOBILIÁRIO
132971-5

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AV DANTAS BARRETO 512 SALA 0510 EDF TIRADENTES SALA 0510 EDF T
SANTO ANTONIO 50010-360 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS, MOTORES E AFINS

☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FORNO MOTOR

TIPO EMPRESA
CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
AV DANTAS BARRETO 512 SALA 0510 EDF TIRADENTES SALA 0510 EDF T
SANTO ANTONIO 50010-360 RECIFE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ATIVIDADE(S)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP

PUBLICIDADE

EMPRESA COM BENEFICIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRÉSCIMO DE 10,67% EM RELAÇÃO A 2021 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

13/57

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
139336879

SEM FOLHA
384

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

2. CMC

637.969-9

3. Endereço

AV DANTAS BARRETO, 512 SALA 0510 EDF TIRADENTESSALA 0510 EDF T
BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 50010-360, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

32.984.335/0001-88

5. Atividade Econômica

4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299-50-1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-80-1 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

175.3559.8308

10. Expedida em

Recife, 02 de MAIO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

27 de ABRIL de 2022

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CNPJ: 11.251.832/0001-05
ENDEREÇO: PRAÇA ARAUJO SOBRINHO, S/N, CENTRO CEP: 54735-565,– SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2022 - SMI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022 - SMI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

383

DECLARAÇÃO DE NÃO OPÇÃO POR VISITA

A **J M DE MORAIS EMPRENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ n.º 32.984.335/0001-88**, com sede à Av. Dantas Barreto, nº 512, Sala 510, Edf. Tiradentes, Santo Antônio, Recife – PE, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. JOHNSON MARQUES DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 7205726 SDS-PE e do CPF nº 050.724.944-54, para os devidos fins de participação do Processo Licitatório nº 010/2022, da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, DECLARA:

para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços/obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de São Lourenço da Mata.

Johnson Marques de Morais

Johnson Marques de Morais

CREA Nº 1816249319

Responsável Técnico da empresa

15/57

NOBRE SUPERMERCADO LTDA-ME
Av. José Américo de Miranda 1428, Santa Rosa – Palmares/PE
CEP: 55.540-000 CNPJ 02.722.330/0001-16 Insc. Estadual 026489546
Fone fax: 81 3662-1003

NOBRE SUPERMERCADO

382

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos para fins de comprovação de realização do serviço Reforma da Loja do Supermercado Nobre, CNPJ 02.722.330/0001-16, Localizado na Avenida João Francisco de Melo, Nº520 , Bairro: Centro, São José da Coroa Grande – PE CEP: 55565-000, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil JOHNSON MARQUES DE MORAIS RPN nº 1816249319, executou a Reforma da Loja Nobre Supermercado, na qualidade de responsável técnico pela empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS – MORAIS ENGENHARIA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88, com sede na Av Dantas Barreto, nº 512, Sala 510, Edf Tiradentes, CEP: 50.010-360, Santo Antonio, Recife-PE os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato: CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

2. Objeto do contrato: Reforma da Loja Nobre Supermercado

3. Endereço da Obra: Av Jõao Francisco de Melo, Nº 520, Centro, São José da Coroa Grande -PE

4. Empresa contratada: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS – MORAIS ENGENHARIA , CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88. CREA-PE: 0000692638

5. Contratante dos Serviços: Nobre Supermercado Ltda, Av José Américo de Miranda Nº 1428, Santa Rosa, Palmares- PE CEP:55.540-000 CNPJ: 02.722.330/0001-16

6. Proprietário da Obra/Serviço: Nobre Supermercado Ltda, Av Jõao Francisco de Melo Nº 520, Centro, São José da Coroa Grande- PE CNPJ: 02.722.330/0005-40

7. Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS, engenheiro civil, CREA 1816249319.

8. Atividades que efetivamente desenvolveu: CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

9. Período de participação nos serviços: INICIO DIA 01/02/2022, e TÉRMINO DIA 15/05/2022.

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, 19 DE MAIO DE 2022

02.722.330/0001-16
NOBRE SUPERMERCADO LTDA - ME
Av. José Américo de Miranda, 1428
Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE

NOBRE SUPERMERCADO
ISIS DE FÁTIMA SALGADO ROHA DE OLIVEIRA
ADM NOBRE SUPERMERCADO
CPF Nº 061.012.614-84

16/57

NOBRE SUPERMERCADO LTDA-ME
Av. José Américo de Miranda 1428, Santa Rosa – Palmares/PE
CEP: 55.540-000 CNPJ 02.722.330/0001-16 Insc. Estadual 026489546
Fone fax: 81 3662-1003

FOLHA
381

SUPERMERCADO NOBRE

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA	M²	3
2.0	**DEMOLIÇÃO**		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	M²	425,3
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.	M²	425,3
2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	42,3
3.0	**ESTRTURA**		
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	52,12
3.2	LAJE PRÉ MOLDADA, CONVECIONAL OU TRELIÇADA PARA PISO, SOBRECARGA DE 200 KG/M², VÃO DE ATÉ 4 M	M2	102,35
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	32,86
3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,74
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1069,27
4.0	**ALVENARIA**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	153,2
5.0	**REVESTIMENTOS**		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	153,2
5.2	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	153,2
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE PEI IV - CERÊMICA 10 X 10 INCLUSO REJUNTE	M²	153,2
5.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M²	452

NOBRE SUPERMERCADO LTDA-ME
Av. José Américo de Miranda 1428, Santa Rosa – Palmares/PE
CEP: 55.540-000 CNPJ 02.722.330/0001-16 Insc. Estadual 026489546
Fone fax: 81 3662-1003

SEM EMENDA
FOLHA
380

5.5	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA MANTA ASFÁLTICA TRAÇO:1:5 ESP: 5 CM	M²	452
5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 52X52 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_0 6/2014	M²	452
5.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	210
6.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
6.1	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA 5MM	M²	452
6.2	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÉXTIL	M²	452
7.0	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADA	M²	99,68
7.2	TELHA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA E=0,5 MM	M²	99,68
8.0	**PINTURA**		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	2560,32
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES , UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	998,35
8.3	ESMALTE SILTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO	M²	99,68
8.4	PINTURA COM PRIME EPOXI EM ESTRTURA DE AÇO	M²	99,68
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1852,85
9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	14,00
9.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAI XA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	10,00
9.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	12,00
9.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00
9.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
9.6	REFLETOR SLIM LED 200 W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K,AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	30,00

20

18/57.

NOBRE SUPERMERCADO LTDA-ME
Av. José Américo de Miranda 1428, Santa Rosa – Palmares/PE
CEP: 55.540-000 CNPJ 02.722.330/0001-16 Insc. Estadual 026489546
Fone fax: 81 3662-1003

FOLHA 379

10.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	15,00
10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	8,00
10.3	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UND	8,00
10.4	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UND	4,00
10.5	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	12,00
10.6	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	4,00
10.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND	8,00
11	**FORRO**		
11.1	FORRO PVC	M²	98,00
11.2	FORRO GESSO	M²	380,00

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, 23-05-2022

ISIS DE FÁTIMA SALGADO ROCHA DE OLIVEIRA
ADM NOBRE SUPERMERCADO
CPF 061.012.614-84

02.722.330/0001-16
NOBRE SUPERMERCADO LTDA - ME
Av. José Américo de Miranda, 1428
Santa Rosa CEP 55.540-000
Palmares - PE

19/57

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220541119/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOHNSON MARQUES DE MORAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOHNSON MARQUES DE MORAIS**
Registro: **1816249319PE** RNP: **1816249319**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210701824** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 11/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**

Contratante: **CONDOMÍNIO DO EDF SILVINO LOPES** CPF/CNPJ: **04.881.873/0001-01**
Endereço do contratante: RUA PADRE CAPISTRANO Nº: 31
Complemento: EDF SILVINO LOPES Bairro: CAMPO GRANDE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52031100
Contrato: Celebrado em: 01/09/2021
Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PADRE CAPISTRANO Nº: 31
Complemento: EDF SILVINO LOPES Bairro: CAMPO GRANDE
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52031100
Data de início: 09/09/2021 Conclusão efetiva: 09/11/2021
Finalidade: Residencial
Proprietário: CONDOMÍNIO DO EDF SILVINO LOPES CPF/CNPJ: 04.881.873/0001-01

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 311.00 metro quadrado;

Observações

REFERENTE A REFORMA DA COBERTURA E GUARITA DO EDF SILVINO LOPES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220541119/2021
28/11/2021, 21:11
Y3287

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: Y3287

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 29/11/2021, às 08:38.

SEGUE FOLHA
377

CONDOMÍNIO DO EDF SILVINO LOPES

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos para fins de comprovação de realização do serviço Construção e Reforma da cobertura e Guarita do Edf Silvino Lopes, CNPJ 04.881.873/0001-01, Localizado na Rua Padre Capistrano Nº 31, Campo Grande , Recife – PE CEP: 52031-100, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil JOHNSON MARQUES DE MORAIS RPN nº 1816249319, executou a Reforma da Cobertura e Guarita do Edf Silvino Lopes, na qualidade de responsável técnico pela empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS – MORAIS ENGENHARIA, CNPJ 32.984.335/0001-88, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88, com sede na Av Dantas Barreto, nº 512, Sala 510, Edf Tiradentes, CEP: 50.010-360, Santo Antonio, Recife-PE os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato: CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

2. Objeto do contrato: Reforma da Cobertura e Guarita do Edf Silvino Lopes

3. Endereço da Obra: Município de Recife-PE

4. Empresa contratada: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS – MORAIS ENGENHARIA , CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88. CREA-PE: 0000692638

5. Contratante dos Serviços: Condomínio do Edf Silvino Lopes, inscrita no CNPJ 04.881.873/0001/01 situada na Rua Padre Capistrano N: 31, Campo Grande, Recife-PE.

6. Proprietário da Obra/Serviço: Condomínio do Edf Silvino Lopes, inscrita no CNPJ 04.881.873/0001/01 situada na Rua Padre Capistrano N: 31, Campo Grande, Recife-PE.

7. CREA ART nº PE20210701824

8. Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS, engenheiro civil, CREA 1816249319.

9. Atividades que efetivamente desenvolveu: CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

10. Período de participação nos serviços: INICIO DIA 09/09/2021, e TÉRMINO DIA 10/11/2021.

RECIFE - PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

CONDOMÍNIO DO EDF SILVINO LOPES
ANA LÚCIA LEITE PINHEIRO
SÍNDICA DO CONDOMÍNIO
CPF Nº 298.945.144-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220541119/2021, emitida em 28/11/2021

Certidão nº 2220541119/2021
29/11/2021, 08:38
Chave de Impressão: Y3287
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2021 e contém 4 folhas

376

CONDOMÍNIO DO EDF SILVINO LOPES

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA	M²	6
2.0	**DEMOLIÇÃO**		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	M²	261
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.	M²	311,15
2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	32,1
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO DE ATÉ 10 KM	M³	32,1
3.0	**ESTRTURA**		
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,87
3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,87
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	32,86
3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,74
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1069,27
4.0	**ALVENARIA**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	98,37
5.0	**REVESTIMENTOS**		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	98,37
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	98,37
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE PEI IV - CERÊMICA 10 X 10 INCLUSO REJUNTE	M²	98,37
5.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M²	311,15
5.5	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA MANTA ASFÁLTICA TRAÇO:1:5 ESP: 5 CM	M²	311,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220541119/2021, emitida em 28/11/2021

Certidão nº 2220541119/2021
29/11/2021, 08:38
Chave de Impressão: Y3287
O documento nesse ato registrado foi emitido em 28/11/2021 e contém 4 folhas

22/57

5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_0 6/2014	M²	311,15
6.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
6.1	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA 4MM	M²	311,15
6.2	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÉXTIL	M²	311,15
7.0	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADA	M²	99,68
7.2	TELHA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA E=0,5 MM	M²	99,68
8.0	**PINTURA**		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	107,78
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	107,78
8.3	ESMALTE SILTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO	M²	99,68
8.4	PINTURA COM PRIME EPOXI EM ESTRTURA DE AÇO	M²	99,68
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	107,78
9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	14,00
9.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAI XA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	5,00
9.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	12,00
9.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00
9.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
10.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	16,00
10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
10.3	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UND	8,00

CERTIDÃO FOLHA 375 f

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220541119/2021, emitida em 28/11/2021

Certidão nº 2220541119/2021
29/11/2021, 08:38
Chave de Impressão: Y3287
O documento neste acto registrado foi emitido em 28/11/2021 e contém 4 folhas

25

23/57

10.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	4,00
10.5	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	12,00
10.6	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	4,00
10.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	8,00

RECIFE - PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

CONDOMÍNIO DO EDF SILVINO LOPES
ANA LÚCIA LEITE PINHEIRO
SÍNDICA DO CONDOMÍNIO
CPF Nº 298.945.144-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205411 19/2021, emitida em 28/11/2021

Certidão nº 22205411 19/2021
29/11/2021, 08:38
Chave de Impressão: Y3287
ato registrado foi emitido em 28/11/2021 e contém 4 folhas

O documento neste

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220542303/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOHNSON MARQUES DE MORAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOHNSON MARQUES DE MORAIS**
Registro: **1816249319PE** RNP: **1816249319**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210714409** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2021 Baixada em: 10/12/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**

Contratante: **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO** CPF/CNPJ: **05.323.691/0001-88**
Endereço do contratante: ESTRADA DO CURADO Nº: 611
Complemento: IGREJA Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50790400
Contrato: Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 120.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO CURADO Nº: 611
Complemento: IGREJA Bairro: CURADO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50790400
Data de início: 22/11/2021 Conclusão efetiva: 10/12/2021
Finalidade: Religioso
Proprietário: PRIMEIRA IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO CPF/CNPJ: 05.323.691/0001-88

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA 1º IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220542303/2021
21/12/2021, 10:58
w3AaW

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: w3AaW

FOLHA 373

SEFAZ
FOLHA
372

PRIMEIRA IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos para fins de comprovação de realização do serviço Construção e Reforma da PRIMEIRA IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO, CNPJ 05.323.691/0001-88, Localizado na Estrada do curado, 611, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP: 50790-400, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil JOHNSON MARQUES DE MORAIS RPN nº 1816249319, executou a Reforma da Cobertura da Igreja, na qualidade de responsável técnico pela empresa J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS – MORAIS ENGENHARIA, CNPJ 32.984.335/0001-88, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88, com sede na Av Dantas Barreto, nº 512, Sala 510, Edf Tiradentes, CEP: 50.010-360, Santo Antonio, Recife-PE os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato: CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

2. Objeto do contrato: Construção E Reforma da Primeira Igreja Batista na Estrada do Curado

3. Endereço da Obra: Município de Recife-PE

4. Empresa contratada: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS – MORAIS ENGENHARIA , CNPJ sob o nº 32.984.335/0001-88. CREA-PE: 0000692638

5. Contratante dos Serviços: Primeira Igreja Batista na Estrada do Curado, CNPJ: 05.323.691/0001-88, Localizada na Estrada do Curado , 611, Jardim São Paulo, Recife-PE.

6. Proprietário da Obra/Serviço: Primeira Igreja Batista na Estrada do Curado, CNPJ: 05.323.691/0001-88, Localizada na Estrada do Curado , 611, Jardim São Paulo, Recife-PE.

7. CREA ART nº PE20210714409

8. Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS, engenheiro civil, CREA 1816249319.

9. Atividades que efetivamente desenvolveu: CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

10. Período de participação nos serviços: INICIO DIA 22/11/2021, e TÉRMINO DIA 10/12/2021.

RECIFE - PE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PRIMEIRA IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO
MATOSALEM DA ROCHA LOPES
PASTOR PRESIDENTE
CPF Nº 514.410.124-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205423303/2021, emitida em 21/12/2021

Certidão nº 22205423303/2021
02/02/2022, 10:21
Chave de Impressão: w3AaW
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2021 e contém 4 folhas

28

26/57

SEM INFRA FOLHA
371

PRIMEIRA IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA	M²	6
2.0	**DEMOLIÇÃO**		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO	M²	210,55
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.	M²	180,44
2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	28,88
3.0	**ESTRTURA**		
3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	15,44
3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,44
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	34,55
3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,88
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1266,44
4.0	**ALVENARIA**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	104,55
5.0	**REVESTIMENTOS**		
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	104,55
5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	104,55
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE PEI IV - CERÊMICA 10 X 10 INCLUSO REJUNTE	M²	104,55
5.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M²	280,25
5.5	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA MANTA ASFÁLTICA TRAÇO:1:5 ESP: 5 CM	M²	280,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 22205423303/2021, emitida em 21/12/2021

Certidão nº 22205423303/2021
02/02/2022, 10:21
Chave de Impressão: w3AaW
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2021 e contém 4 folhas

29
27/57

SEM NOVA FOLHA
370

5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_0 6/2014	M²	2080,25
6.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
6.1	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA 4MM	M²	150,44
6.2	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÉXTIL	M²	150,44
7.0	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M²	250,44
7.2	TELHA ONDULADA 5MM DE FIBROCIMENTO	M²	250,44
8.0	**PINTURA**		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M²	155,32
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	155,32
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	155,32
9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	8,00
9.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAI XA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	3,00
9.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	10,00
9.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	2,00
9.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
10.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
10.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	4,00
10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00
10.3	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UND	2,00
10.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220542303/2021, emitida em 21/12/2021

Certidão nº 2220542303/2021
02/02/2022, 10:21
Chave de Impressão: w3AaW
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2021 e contém 4 folhas

10.5	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	6,00
10.6	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	4,00
10.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00

RECIFE - PE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PRIMEIRA IGREJA BATISTA NA ESTRADA DO CURADO
MATOSALEM DA ROCHA LOPES
PASTOR PRESIDENTE
CPF Nº 514.410.124-00

SEINFRA
FOLHA
369

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220542303/2021, emitida em 21/12/2021

Certidão nº 2220542303/2021
02/02/2022, 10:21
Chave de Impressão: w3AaW
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/12/2021 e contém 4 folhas

29/57

Estado de Pernambuco

FOLHA 368

TJPE Justiça e Cidadania
Tribunal de Justiça de Pernambuco

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,
Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

J M DE MORAIS, CPF/CNPJ: 32.984.335/0001-88.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 02 de MAIO de 2022, por MIGUEL LIRA BARBOSA.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

37
30/57

Assinado eletronicamente por: MIGUEL LIRA BARBOSA:1761935
SERVIDOR - Informação
em 02/05/2022 às 17:04 N/S Cert.: 154192983859833536275773653316230725227
http://www.tjpe.jus.br/validardocumento
Autenticação: X7.72.Z2.Z1.7F

367

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
23/05/2022 10h25min

Data de Validade: 22/06/2022

Nº da Certidão:
01110013/2022

Nº da Autenticidade: 8L.P6.ZE.H4.VW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS	
CNPJ: 32.984.335/0001-88	**Inscrição Estadual:**
Endereço Residencial: AV DANTAS BARRETO, 512	**Compl: SL 510**
Bairro: RECIFE	**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

31/57

SEM RASURA
FOLHA
366

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
23/05/2022 10h28min

Data de Validade: 22/06/2022

Nº da Certidão:
01110020/2022

Nº da Autenticidade: K9.EL.VE.YX.C6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social:	
J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS	
CNPJ: 32.984.335/0001-88	**Inscrição Estadual:**
Endereço Residencial: AV DANTAS BARRETO, 512	**Compl: SL 510**
Bairro: RECIFE	**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

32
32/57

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

fl 1

365

CNPJ: 32.984.335/0001-88
NIRE: 26804156354

CONTABILIDADE EXERCICIO 2021

TERMO DE ABERTURA

A empresa acida identificada vem apresentar seu Balanço Patrimonial, elaborado em 31/12/2021, de acordo com os dados extraídos de seus relatórios contabeis.

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
AV DANTAS BARRETO 512 SL 510
RECIFE - PE CEP: 50.010-360
CNPJ: 32.984.335/0001-88
NIRE: 26804156354

OBSERVAÇÃO:

Os lançamentos efetuados nesta empresa estão de acordo com a documentação e orientação da administração da mesma.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOHNSON MARQUES DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
tp://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

e 2021

JOHNSON MARQUES DE MORAIS
CPF/MF050.724.944-54 - RG 7205726 SDS/PE
SOCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA VICENTE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SANDRA VICENTE S FRANCISCO
CRC/PE.: 019455/O CPF/MF.: 718.053.204-59
CONTADORA

http://assinadorweb.pscs.com.br/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9bicPywzTlDw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05072494454-JOHNSON MARQUES DE MORAIS

35

33/57

SEM FOLHA
364

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 32.984.335/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**34.251,12**
DISPONÍVEL	R$	34.251,12
Caixa	R$	1.425,56
Banco c/movimento	R$	12.425,56
Aplicações financeiras	R$	20.400,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	**R$**	**139.052,56**
CONTAS À RECEBER	**R$**	**139.052,56**
Clientes	R$	139.052,56
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**173.303,68**
ATIVO PERMANENTE	R$	43.262,00
IMOBILIZADO	**R$**	**43.262,00**
Maq. e Equipamentos	**R$**	**38.450,00**
(-) Depreciação acumulada corrigida	**R$**	**(3.845,00)**
Móveis e Utenscilios	**R$**	**5.850,00**
(-) Depreciação acumulada corrigida	**R$**	**(585,00)**
Equipamentos informatica	**R$**	**4.240,00**
(-) Depreciação acumulada corrigida	**R$**	**(848,00)**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**R$**	**43.262,00**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**216.565,68**

ASSINADO DIGITALMENTE
JOHNSON MARQUES DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

1.

JOHNSON MARQUES DE MORAIS
CPF/MF050.724.944-54 - RG 7205726 SDS/PE
SOCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA VICENTE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SANDRA VICENTE S FRANCISCO
CRC/PE.: 019455/O CPF/MF.: 718.053.204-59
CONTADORA

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9bicPywzTlDw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05072494454-JOHNSON MARQUES DE MORAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
363

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

CNPJ.: 32.984.335/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO CIRCULANTE	R$	30.166,12
Contas a Pagar	**R$**	**15.555,00**
Fornecedores	R$	15.555,00
Obrigações Tributárias	**R$**	**14.611,12**
Impostos e Taxas a Recolher	R$	13.825,56
CIM a Recolher	R$	785,56
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo e Financiamentos	R$	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**R$**	**30.166,12**
PATRIMONIO LÍQUIDO	**R$**	**186.399,56**
Capital		
Capital Social	R$	90.000,00
Lucro do Exercicio	R$	96.399,56
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	**R$**	**186.399,56**
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**216.565,68**

Recife, 31 de dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOHNSON MARQUES DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOHNSON MARQUES DE MORAIS
CPF/MF050.724.944-54 - RG 7205726 SDS/PE
SOCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA VICENTE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SANDRA VICENTE S FRANCISCO
CRC/PE.: 019455/O CPF/MF.: 718.053.204-59
CONTADORA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9bicPywzTlDw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05072494454-JOHNSON MARQUES DE MORAIS

SEINFRA
FOLHA
362

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

CNPJ.: 32.984.335/0001-88

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EXERCICIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Receita Operacional Bruta	**R$**	**550.239,45**
Receita de Serviços	R$	853.506,72
Receita de Vendas	R$	-
Total das Receitas Operacionais Brutas	R$	853.506,72
Receita Operacional Liquido		
Despesas Sobre Serviços Prestados	R$	315.452,56
Total das Receitas Operacionais Liquida	**R$**	**538.054,16**
Lucro Bruto	**R$**	**538.054,16**
Despesas Administrativas	R$	349.817,15
Despesas Tributarias	R$	91.837,45
Total de Despsas Operacionais	**R$**	**441.654,60**
Resultado Operacional	**R$**	**96.399,56**
Resultado Operacional Liquido	**R$**	**96.399,56**
Resultado Do Exercicio	R$	96.399,56
Resultado Liquido do Exercicio	**R$**	**71.857,26**
Lucro Liquido do Exercicio	**R$**	**71.857,26**

ASSINADO DIGITALMENTE
JOHNSON MARQUES DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOHNSON MARQUES DE MORAIS
CPF/MF050.724.944-54 - RG 7205726 SDS/PE
SOCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA VICENTE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SANDRA VICENTE S FRANCISCO
CRC/PE.: 019455/O CPF/MF.: 718.053.204-59
CONTADORA

http://assinadorweb.pscs.com.br/autenticacao?chave1=4aWJxY3MOC9bicPywzTlDw&chave2=bivYHKotZXwAGXcCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05072494454-JOHNSON MARQUES DE MORAIS

36/Jt

361

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
CNPJ.: 32.984.335/0001-88

VEM APRESENTAR SEUS INDICES FINANCEIROS EXTRAÍDOS DE SEU BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO EM 31/12/2021, NAS FORMAS

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

a) ILC (Indice de Liquidez Corrente)

ILC = AC =34.251,12 = 1,13
PC =30.166,12

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b) ILG (Indice de Liquidez Geral)

ILG = AC + RLP = 173.303,68= 5,74
PC + ELP = 30;166,12

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizavel A Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigivel a Longo Prazo

ISG = AT = 216.565,68 = 7,17
PC+ELP 30.166,12

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigivel a Longo Prazo

ASSINADO DIGITALMENTE
JOHNSON MARQUES DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA VICENTE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOHNSON MARQUES DE MORAIS
CPF/MF050.724.944-54 - RG 7205726 SDS/PE
SOCIO ADMINISTRADOR

SANDRA VICENTE S FRANCISCO
RC/PE.: 019455/O CPF/MF.: 718.053.204-59
CONTADORA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9bicPywzTlDw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05072494454-JOHNSON MARQUES DE MORAIS

39
37/57

SEINFRA
FOLHA
360

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 32.984.335/0001-88
NIRE: 26804156354

CONTABILIDADE EXERCICIO 2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa acida identificada vem apresentar seu Balanço Patrimonial, elaborado em 31/12/2020, de acordo com os dados extraídos de seus relatórios contabeis do período de 01/01/2021 à 31/12/2021.

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
AV DANTAS BARRETO 512 SL 510
RECIFE - PE CEP: 50.010-360
CNPJ: 32.984.335/0001-88
NIRE: 26804156354

ASSINADO DIGITALMENTE
JOHNSON MARQUES DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

21

JOHNSON MARQUES DE MORAIS
CPF/MF050.724.944-54 - RG 7205726 SDS/PE
SOCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRA VICENTE DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SANDRA VICENTE S FRANCISCO
CRC/PE.: 019455/O CPF/MF.: 718.053.204-59
CONTADORA

http://assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C9bicPywzTlDw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05072494454-JOHNSON MARQUES DE MORAIS

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

GERAL FOLHA 359

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRA VICENTE DA SILVA FRANCISCO
REGISTRO..... : PE-019455/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.053.204-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 20/04/2022 as 10:16:41.
Válido até: 31/05/2022.
Código de Controle: 855848.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

39/57

PREFEITURA
FOLHA
358

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CNPJ: 11.251.832/0001-05
ENDEREÇO: PRAÇA ARAUJO SOBRINHO, S/N, CENTRO CEP: 54735-565,– SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2022 - SMI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022 - SMI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

DECLARAÇÕES

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.984.335/0001-88, com sede na AV Dantas Barreto, Nº 512, Sala 510 Edf Tiradentes, Santo Antônio, Recife – PE, por meio de seu Representante Legal, o Sr. JOHNSON MARQUES DE MORAIS, portador do CPF nº 050.724.944-54, referente ao Processo Licitatório em epígrafe. DECLARA:

1) CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;

2) INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO: sob as penas da Lei, 8.666/93, Art. 32 § 2º, alterado pela Lei 9.648/98 e Instituição normativa MARE nº 5/95, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666/93: em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( );

4) MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: em atendimento a Lei Complementar 123/16, Art. 3º, que:
a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME);
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5) CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA: em atendimento ao edital, nós, responsáveis técnicos desta empresa, temos conhecimento do local onde serão executados os serviços relativos ao processo em epígrafe e que estamos cientes e de acordo com todas as condições e informações constantes do edital, necessárias à execução do contrato em questão;

6) INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS SERVIDOR: que até a presente data NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI, SESI, FIEPE, IEL e CIEPE, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

SEINFRA
FOLHA
357

7) DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS: compromete-se a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização; Que a qualquer momento e por necessidade dos serviços fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados neste contrato, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

8) DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA: que dispõe de equipe técnica capacitada e qualificada para execução dos serviços, objeto desta licitação. A saber: Engenheiro, encarregado de obras, pedreiro, pintor e ajudantes.

Recife, 25 de Maio de 2022.

Johnson Marques de Morais

J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
JOHNSON MORAIS
SÓCIO ADMINISTRADOR

43

41/57

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

FOLHA 356

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/05/2022 11:51:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0368626**

Proposta: **3412676**

Controle Interno (Código Controle): **453135268**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0368626.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA

CNPJ: 11.251.832/0001-05 PC ARAUJO SOBRINHO, SN, CENTRO - CEP: 54.735-565 - SAO LOURENCO DA MATA - PE

DADOS DO TOMADOR: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS ME

CNPJ: 32.984.335/0001-88 - AV DANTAS BARRETO 512 SL 0510 ED TIRADENTES - RECIFE - PE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 **LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

42/57

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0368626**
Proposta: **3412676**
Controle Interno (Código Controle): **453135268**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0368626.000000**

junto SEGUROS

FRENTE FOLHA 355

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 3.060,44	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 3.060,44	24/05/2022	22/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	140,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**140,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	30/05/2022	13263223	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0368626**
Proposta: **3412676**
Controle Interno (Código Controle): **453135268**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0368626.000000**

junto SEGUROS

SEGUE NA FOLHA 354

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2022 - SMI TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2022 -SMI.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

SEINFRA
FOLHA
353

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

352

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

FOLHA 350

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

FOLHA
349

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

348

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

346

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

345 f

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

344

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

343

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

54/57

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0368626**
Proposta: **3412676**
Controle Interno (Código Controle): **453135268**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0368626.000000**

342

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0368626**
Proposta: **3412676**
Controle Interno (Código Controle): **453135268**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0368626.000000**

341

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

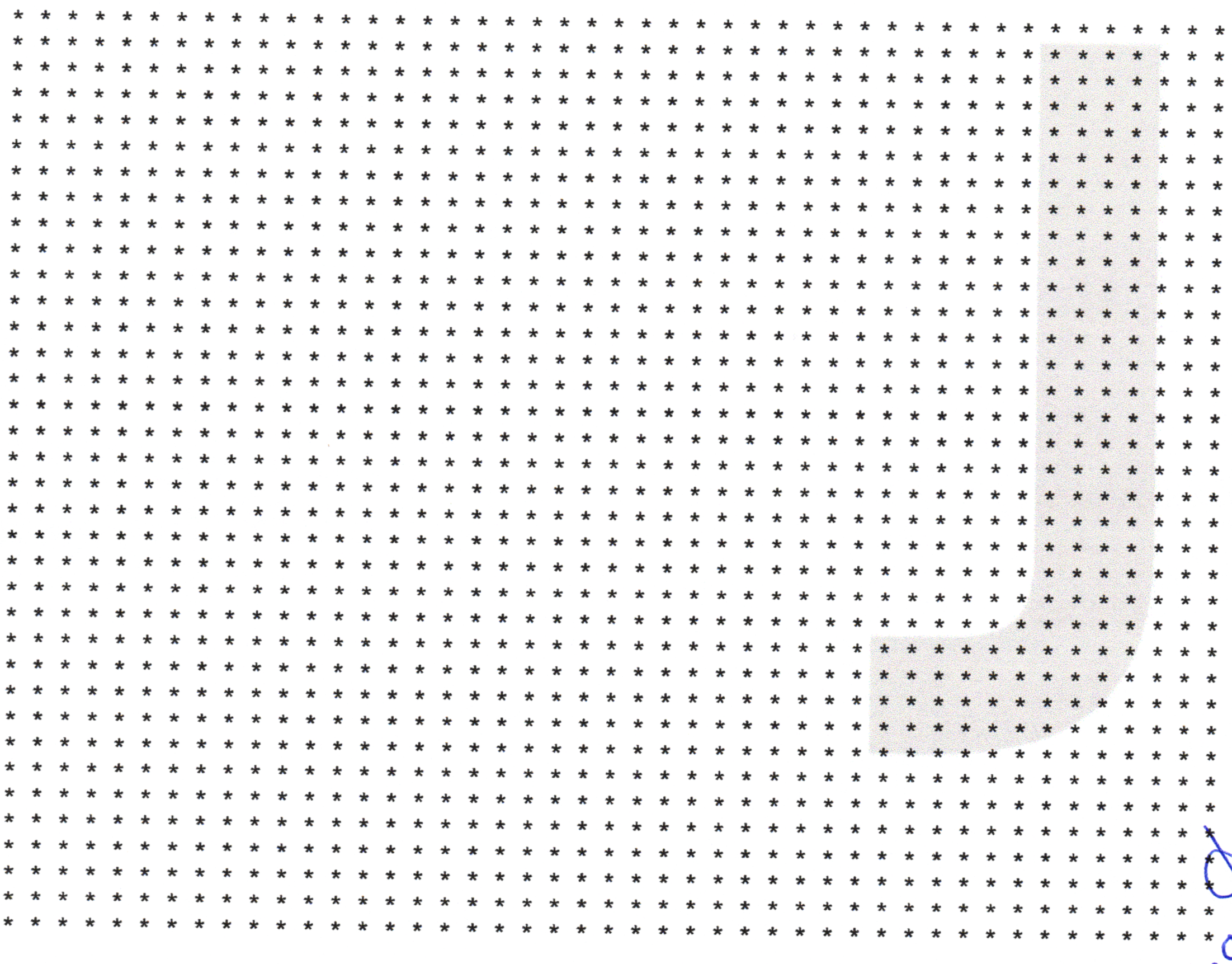

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0368626**
Proposta: **3412676**
Controle Interno (Código Controle): **453135268**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0011.0775.0368626.000000**

340

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0368626**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA MATA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

60

57/57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
MORAIS ENGENHARIA
AV DANTAS BARRETO, Nº 512, SALA 510, ED TIRADENTES, SANTO ANTÔNIO , RECIFE-PE
CNPJ: 32.984.335-0001-88

339

HABILITAÇÃO